

segunda-feira, 25 de abril de 2005

Diário Oficial Poder Judiciário

EDITAL DO ARTIGO 98 DA LEI DE FALÊNCIAS.  
O(A) Doutor(a) Marcus Vinicius Rios Gonçalves, Juiz(a) de  
Direito Auxiliar.

FAZ SABER que, por sentença de 01/12/2004, foi decretada a falência Med Jet Comércio de Medicamentos Ltda-ME(CNPJ/MF nº 03.559.321/0001-19), processo nº 000.04.077316-7, estabelecida à Rua Eugênio de Medeiros, nº 148, CEP:05425-000, São Paulo-SP e marcado o prazo de 20(vinte) dias para que os credores declarem seus créditos, bem como fixado o termo legal da quebra em 60 (sessenta) dias anteriores ao primeiro protesto contra ela tirado, na ausência de protesto, anteriores ao ajuizamento da ação e nomeado para o cargo de síndico dativo da massa falida o Dr. Jorge T. Uwada(OAB/SP:59.453), com escritório à Rua Tabatinguera, nº 140, 6º andar, Cj. 609, Sé, São Paulo/SP, Tel.:(11)3107.3604. E, para que produza os seus efeitos de direito, é expedido o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei.

400  
/ 5

terça-feira, 26 de abril de 2005

Diário Oficial Poder Judiciário

EDITAL DO ARTIGO 98 DA LEI DE FALÊNCIAS.

O(A) Doutor(a) Marcus Vinicius Rios Gonçalves, Juiz(a) de Direito Auxiliar do 14ª VARA do Foro Central, FAZ SABER que, por sentença de 01/12/2004, foi decretada a falência Med Jet Comércio de Medicamentos Ltda-ME(CNPJ/MF nº 03.559.321/0001-19), processo nº 000.04.077316-7, estabelecida à Rua Eugênio de Medeiros, nº 148, CEP:05425-000, São Paulo-SP e marcado o prazo de 20(vinte) dias para que os credores declarem seus créditos, bem como fixado o termo legal da quebra em 60 (sessenta) dias anteriores ao primeiro protesto contra ela tirado, na ausência de protesto, anteriores ao ajuizamento da ação e nomeado para o cargo de síndico dativo da massa falida o Dr. Jorge T. Uwada(OAB/SP:59.453), com escritório à Rua Tabatinguera, nº 140, 6º andar, Cj. 609, Sé, São Paulo/SP, Tel.:(11)3107.3604. E, para que produza os seus efeitos de direito, é expedido o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei.

segunda-feira, 13 de junho de 2005

Diário Oficial Poder Judiciário

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES.**

O(A) Doutor(a) Marcus Vinicius Rios Gonçalves, Juiz(a) de Direito Auxiliar DA 14ª Vara Cível da Capital de São Paulo FAZ SABER que, por sentença de 01/12/2004, foi decretada a falência Med Jet Comércio de Medicamentos Ltda-ME(CNPJ/MF nº 03.559.321/0001-19), processo nº 000.04.077316-7, estabelecida à Rua Eugênio de Medeiros, nº 148, CEP:05425-000, São Paulo-SP e marcado o prazo de 20(vinte) dias para que os credores declarem seus créditos, bem como fixado o termo legal da quebra em 60 (sessenta) dias anteriores ao primeiro protesto contra ela tirado, na ausência de protesto, anteriores ao ajuizamento da ação e nomeado para o cargo de síndico dativo da massa falida o Dr. Jorge T. Uwada(OAB/SP:59.453), com escritório à Rua Tabatinguera, nº 140, 6º andar, Cj. 609, Sé, São Paulo/SP, Tel.:(11)3107.3604. E, para que produza os seus efeitos de direito, é expedido o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei.

543  
5

terça-feira, 14 de junho de 2005

Diário Oficial Poder Judiciário

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES.**

O(A) Doutor(a) Marcus Vinicius Rios Gonçalves, Juiz(a) de Direito Auxiliar da 14ª Vara Cível da Capital, FAZ SABER que, por sentença de 01/12/2004, foi decretada a falência Med Jet Comércio de Medicamentos Ltda-ME(CNPJ/MF nº 03.559.321/0001-19), processo nº 000.04.077316-7, estabelecida à Rua Eugênio de Medeiros, nº 148, CEP:05425-000, São Paulo-SP e marcado o prazo de 20(vinte) dias para que os credores declarem seus créditos, bem como fixado o termo legal da quebra em 60 (sessenta) dias anteriores ao primeiro protesto contra ela tirado, na ausência de protesto, anteriores ao ajuizamento da ação e nomeado para o cargo de síndico dativo da massa falida o Dr. Jorge T. Uwada(OAB/SP:59.453), com escritório à Rua Tabatinguera, nº 140, 6º andar, Cj. 609, Sé, São Paulo/SP, Tel.:(11)3107.3604. E, para que produza os seus efeitos de direito, é expedido o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei.